



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 14 de Junho de 2018

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
3.153/2018, QUE APROVA O
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
EVENTOS PARA O ANO 2018."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica aprovada a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Ivoti para o ano de 2018, a Programação de Eventos constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O evento "Semana da Alimentação" previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.153/2018, passa a denominar-se "Semana da Alimentação Orgânica e Saudável".

Art. 3º A regulamentação das programações dos eventos será efetuada através de Decreto do Executivo, quando necessário.

Art. 4º Não ocorrendo a realização das programações dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

JULHO

- Festival Internacional de Música Ivoti

AGOSTO

- Campeonato de Patinação

NOVEMBRO

- Encontro de Motos

DEZEMBRO

- Encontro de Escalada
- Show de Patinação



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 22/2018, que ***“altera a Lei Municipal nº 3.153/2018, que aprova o Calendário Municipal de Eventos para o ano 2018”***, atendendo ao que consta no Ofício nº 11/2018, encaminhado pela Câmara de Vereadores de Ivoti, em 9 de janeiro de 2018.

Neste passo, cumpre esclarecer que o Poder Legislativo, através dos Vereadores Sr. Jânio Simião Droval e as Srs. Marli Heinle Gehm e Rafaella Fagundes Pereira Lima, sugere a inclusão dos Eventos "Campeonato de Patinação", "Encontro de Motos" e "Show de Patinação", bem como a alteração do evento “Semana da Alimentação” para “Semana da Alimentação Orgânica e Saudável”, na Programação prevista no Calendário de Eventos de 2018, aprovado através da Lei Municipal nº 3.153/2018.

O Poder Executivo propõe, também, a inclusão dos eventos "Festival Internacional de Música Ivoti", realizado pelo Instituto Ivoti, no mês de julho e do "Encontro de Escalada", organizado no Camping Behne, no mês de dezembro.

Impende destacar, ainda, que os eventos sugeridos somam-se à proposta de integração dos participantes e valorizam as ações em prol do esporte, música e lazer no Município.

Assim, considerando a explanação dessa justificativa, apresentamos o Projeto de Lei aos Senhores Edis na expectativa de haver o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal